

Edital FFLCH/FLC nº 017/2018

Abertura de inscrições para processo seletivo simplificado no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Literatura Brasileira da Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas.

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por dez dias, no período das 08h do dia 05/12/2018 às 17h do dia 14/12/2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (hum) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.849,66, com jornada de 12 (doze) horas semanais; - referência maio de 2016 -, junto ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Literatura Brasileira, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17. A contratação visa atender às necessidades didáticas do Departamento, em razão das aposentadorias dos Profs. Drs. João Roberto Gomes de Faria e José Alcides Ribeiro.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras Ciências Humanas, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III); outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio que não seja o especificado acima.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar aulas para duas turmas da disciplina Literatura Brasileira III do período noturno no primeiro semestre de 2019, e aulas para duas turmas da disciplina Literatura Brasileira IV do período noturno no segundo semestre de 2019.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 05)

II. Prova Didática (peso 05)

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

6.1 A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de

acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2 A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

9. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

10. O(s) candidatos(s) deverá (ão) comparecer no dia **07/01/2019, às 9:00 horas, no endereço: Av. Prof. Doutor Luciano Gualberto, 403, Secretaria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas**, para conhecimento dos cronogramas das provas. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência do candidato.

11. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1 – O romance de José de Alencar;

2 – *Memórias de um sargento de milícias*, de Manuel Antônio de Almeida;

- 3 – A poesia de Gonçalves Dias;
 - 4 – A poesia de Álvares de Azevedo;
 - 5 – A poesia de Castro Alves;
 - 6 – O teatro romântico;
 - 7 - O romance de Machado de Assis;
 - 8 – O conto de Machado de Assis;
 - 9 – *O Ateneu* de Raul Pompéia;
 - 10 – A prosa de Lima Barreto;
 - 11 – A poesia de Cruz e Sousa.
11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.
 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas para fins de homologação, após exame formal.
 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até **31/12/2019** com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.
 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
 15. São condições de admissão:
 - I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
 - II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
 - III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br) e (apoioaca2fflch@usp.br).